

Terça-feira, 9 de Setembro de 2014

Ano XX - Edição N.: 4636

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Políticas Sociais – CMDCA

ATA DA 6ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 07 DE JULHO DE 2014

No dia sete de julho de dois mil e quatorze, no auditório da Casa dos Conselhos, situado na rua Eurita, 587, bairro Santa Tereza, foi realizada a sexta sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/BH. Estiveram presentes conselheiros representantes do Executivo, conselheiros representantes da Sociedade Civil, convidados, colaboradores, observadores e integrantes da Secretaria Executiva do CMDCA/BH. A lista com os nomes e assinaturas dos participantes, justificativas de ausência e materiais referentes às matérias encontram-se anexos a esta ata. A plenária iniciou às 14h20m. A presidente Márcia Cristina agradece a presença dos (as) conselheiros (as) e colaboradores (as) e, em seguida, passa a palavra à secretária Cidlene Castro que fez a chamada e registrou o quórum de 19 conselheiros presentes, sendo 09 governamentais e 10 conselheiros da sociedade civil. Justificaram ausência os conselheiros: Adriano Silva Dias da Fundação Municipal de Cultura, Veneranda Fúlvia de Simone Senesi da Secretaria Municipal de Governo, Maria Aparecida Monteiro da Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento, Orçamento e Informação, Denise Andreia de Oliveira Avelino da Creche Dora Ribeiro e Ana Christina Lamounier de Sá. Márcia pôs em votação a pauta, com alteração de pontos, sendo aprovada por 19 votos favoráveis e constituída conforme segue a descrição. 1º PONTO: Aprovação das atas anteriores - Na ata da 4ª plenária ordinária de 05/mai, foram solicitadas alterações, por Márcia Alves nas linhas de nº 47 e 167. A ata recebeu correções na redação, foi alterada na plenária e posta em votação, sendo aprovada por 19 votos favoráveis. A ata da 5ª plenária ordinária de 02/jun, com o destaque da Dra. Maria de Lurdes Santa Gema, recebeu contribuição na redação da linha de nº21. Em votação a ata de 02 de junho foi aprovada por 19 (dezenove) votos favoráveis. 2º PONTO - Matéria da CREIMP - O conselheiro Otaviano, apresentou os pareceres da Comissão favoráveis ao novo registro e inscrição de programa para as entidades: Ação Social Ágape/Programa Socialização Infantojuvenil; Associação Estância Paraíso/Acolhimento Institucional e Instituto Minas pela Paz/Inserção no Mercado de Trabalho. Em votação o parecer foi aprovado por 19 (dezesesseis) votos favoráveis. Em seguida o conselheiro apresenta os pareceres da Comissão, favoráveis à renovação do certificado de registro e reavaliação de programa das entidades: Oficina de Imagens/Programa Socialização Infantojuvenil, Assessoria Técnica e Vigilância e Defesa dos Direitos, e a entidade Movimento de Luta Pró-Creche-MLPC/Assessoria Técnica e Vigilância e Defesa de Direitos. Em votação os pareceres foram aprovados, em bloco, por 19 (dezenove) votos favoráveis. 3º PONTO: Matéria da Comissão de Fundo, Orçamento e Recursos Públicos - O conselheiro Azarias Almir apresentou o parecer favorável da Comissão aos Planos de Trabalho das Entidades de sociedade civil: Associação Brasileira de Esclerose Tuberosa, Associação Mineira de Reabilitação, Associação Casa Novella, Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana - CDM, Comunidade Missionária de Villaregia - Centro de Acolhida Betânia, Família Down, Fundação Metodista de Ação Social e Cultural, Instituto Undió, Centro Juvenil Dom Bosco - ISJB, Ordem Religiosa das Escolas Pias - Padres Escolápios BH /ITAKA, Núcleo de Composição de Parcerias em Projetos - O PROAÇÃO, Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus, Obras Educativas Jardim Felicidade em Projetos da Pampulha e Pro-Bem. A conselheira Maria Vitória e Dr. Maria de Lurdes comentam sobre o fato de apenas algumas entidades calcularem em valor a contrapartida dos Planos referentes a espaço físico, luz, telefone e águas e RH disponibilizados pelas instituições. A conselheira Regina Helena faz destaque no Plano de Trabalho da entidade Caminhos Para Jesus, cuja atividade proposta é compra de Dieta Enteral, e alega que na análise do Plano observou que o SUS não fornece essa dieta para os atendidos da entidade. A conselheira se declarou preocupada com a situação, por se tratar da alimentação das crianças e adolescentes, solicita esclarecimentos da Secretaria Municipal de Saúde/SMS e questiona a sua conselheira representante da Secretaria. A conselheira da SMSA, Zélia Vasconcelos afirma que a Prefeitura tem empenhos e abre licitação para Dieta Enteral para os atendidos nos hospitais, no caso dos atendidos pelas entidades conveniadas, destaca a necessidade de o CMDCA/BH fazer uma consulta oficial junto à Secretaria Municipal de Saúde e Segurança Alimentar. Zélia comenta sobre a burocracia e dificuldade de conseguir essa dieta, pois demanda de muito tempo com o processo de licitação. Dra. Maria de Lurdes comenta que a Promotoria está verificando as condições de segurança alimentar das crianças e adolescentes em entidades de Belo Horizonte e esclarece que a entidade Caminhos para Jesus precisa buscar junto ao Ministério Público/MPMG providências para aquisição da Dieta Enteral por meio de liminar para a Prefeitura contribuir na alimentação. Após a discussão Márcia tira como encaminhamento da Plenária fazer uma consulta à SMS sobre a Dieta Enteral nas entidades. Maria Vitória pede esclarecimento quanto aos valores do Plano de Trabalho da Entidade Obras Educativas Jardim Felicidade. Márcia esclarece que a plenária aprova o Plano considerando o recurso do FMDCA captado e que nem sempre se refere ao valor total do projeto, e diz que no caso da entidade o valor

apresentado é um complemento e não o valor integral. Maria Thereza comenta sobre a nova forma da apresentação dessa matéria proposta pela Comissão de Fundo e reafirma a necessidade de discutir em colegiado de comissões questões que inferem na análise do parecer final da Comissão de Fundo. Em votação o parecer da comissão aos planos de trabalho foi aprovado por 19 (dezenove) votos favoráveis. Em seguida o conselheiro apresenta o Termo Aditivo/AMR - para prorrogação da vigência de convênio sem aporte de recursos para o projeto: criando oportunidades para promover participação através do esporte e educação. Votação: 19 favoráveis à aprovação do termo aditivo. A conselheira Regina apresenta os pareceres da Comissão favoráveis aos planos de trabalho de projetos governamentais, de acordo com o Plano de Aplicação do recurso do FMDCA. Regina esclarece que as análises dos Planos de Trabalhos da Secretaria, contou com a participação de membros das outras comissões. Os Planos de Trabalho apresentados são referentes à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial com o projeto Escotismo na Guarda municipal de Belo Horizonte no valor de R\$ 244.830,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais) e Atividades de prevenção ao envolvimento com gangues em escolas municipais públicas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e à Secretaria Municipal Adjunta de Lazer com projeto Caminhar na Escola no valor de R\$ 99.561,00 (noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais) e Brincando na Vila no valor de R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Após serem apresentados os Planos de Trabalho tiveram os esclarecimentos respondidos pelos representantes das Secretarias e, em seguida, foram postos em votação e aprovados em bloco por 19 (dezenove) votos favoráveis. Seguindo a pauta da Comissão de Fundo a coordenadora Maria Thereza apresenta a sugestão da Comissão de Fundo para a alteração na resolução nº80/2010. A conselheira inicia esclarecendo que a proposta de revisão da resolução está em curso como ação da Comissão, e esta proposta apresenta alterações pontuais e que se referem a questões em pauta no CMDCA e que a Comissão em entendimentos com a Assessoria Jurídica do CMDCA, Mesa Diretora e MPMG, compreendeu a necessidade de alterar a resolução. Os pontos da proposta referem às placas indicativas nas entidades que captaram recurso junto ao FMDCA e à proposta jurídica para viabilizar a captação de recursos para o Centro Integrado. O advogado Marcelo Caldeira, jurídico do CMDCA inicia a apresentação da minuta falando sobre a necessidade de adequação da redação do art.7º da Resolução nº 80/2010 à redação do art.24 da Resolução 137/2010 do CONANDA, que trata da obrigatoriedade de referência ao Conselho e ao FMDCA nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMDCA, uma vez que não há previsão de obrigatoriedade de constar o prazo de execução dos convênios. Márcia esclarece que as placas de divulgação que serão produzidas para disponibilizar as entidades precisarão estar de acordo com a legislação municipal, motivo pelo qual a Resolução precisa ser adequada nesse aspecto. Em seguida Marcelo apresenta a proposta de adequação do inciso V, do art. 26 da Resolução 80/2010, acrescentado a possibilidade de investimentos de recursos do FMDCA, em casos excepcionais e mediante aprovação da maioria absoluta do plenário do CMDCA. Marcelo esclarece que esta proposta está em consonância com o disposto no art.4º, inciso IV, da Lei do FIA Estadual nº 11.397/1994 e que foi uma orientação do próprio MPMG, com vista na possibilidade de aplicação do recurso do FMDCA, já reservado para reforma do Centro Integrado. Marcelo lê a minuta que dispõe sobre alterações na Resolução 80/2010. Márcia abre às discussões e a conselheira Cidlene pede esclarecimentos ao jurídico sobre qual será o entendimento sobre os casos de excepcionalidade. Marcelo esclarece que caberá ao plenário decidir sobre os casos excepcionais. A conselheira diz que a proposta pode tornar a resolução coerente nesse momento, como foi no período de discussão da alteração que previa ambientação em vistas às unidades de acolhimento, e ressalta a importância de na revisão dessa resolução a Comissão discutir como se fará para evitar situações de uso do recurso público em reforma de imóveis privados, alugados e entregues após aplicação do recurso. Dra. Maria de Lurdes fala que essa atitude demonstra a maturidade deste conselho perante assuntos excepcionais e responde à conselheira Cidlene que, no caso da ambientação, aconteceu a demora do recurso sair. Maria Thereza explica sobre a reserva do recurso do FMDCA para o Centro Integrado, assegurado na possibilidade de aplicação pela resolução que previa o período da COPA e que passando esse período da COPA a Comissão de Fundo tem a preocupação, pois a Resolução nº80/2010 não previa o que se assegura ser uma reforma. A coordenadora da Comissão esclarece que a compreensão de excepcionalidade de execução da reforma do Centro Integrado, ainda requer que a execução do Centro Integrado seja um programa inscrito no CMDCA assim como exigido das entidades e órgãos governamentais que apresentam planos de trabalho e são deliberados em plenária. Thereza fala que o que preocupa é a demanda que isso pode gerar posteriormente. Maria Vitória solicita esclarecimentos sobre a proposta do inciso V da minuta questionando se essa excepcionalidade caberá à Soc. Civil e governo. Ela sugere que quando for deliberar sobre alguma ação excepcional, que esteja embasada juridicamente. Márcia esclarece os pontos levantados por Maria Vitória, lembrando que a questão foi o tempo da copa do mundo. Maria Vitória sugere que quando um projeto é apresentado deve-se verificar a viabilidade do projeto para não acontecer o que vem acontecendo muitas vezes, como é o caso do Centro Integrado, que desde 2011 vem sendo discutido. O conselheiro Marcelo Moreira solicita esclarecimentos sobre as placas que futuramente deverão ser providenciadas pelas entidades que captarem recurso. Márcia esclarece que apenas a logomarca do CMDCA será enviada às entidades para que elas providenciem a confecção. Dra. Maria de Lurdes comenta sobre a relação à burocracia em torno do projeto do Centro Integrado, e diz que não sabia que era necessário tanto protocolo sobre esse assunto para deliberar. Márcia põe em votação a proposta de alteração na Resolução nº 80/2010, sendo aprovada por 18 (dezoito) votos favoráveis e uma

abstenção. 4º PONTO: Apresentação do Edital Itaú de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente: A presidente inicia falando da Parceria do CMDCA com a Fundação Itaú e encaminha às Comissões que direcionem à Mesa Diretora, até 14 de julho, proposta de linhas de ação 2014 caso o CMDCA seja favorável à manutenção dessa parceria. Posta em votação, a manutenção da Parceria com a Fundação Itaú Social foi aprovada por 17 (dezesete) votos favoráveis e uma abstenção. Registrando-se o quórum de dezessete conselheiros. Em seguida Márcia apresenta a matéria sobre o Edital Itaú. A presidente explica que essa proposta foi pauta na Mesa Diretora onde se tomou encaminhamentos para facilitar a análise da proposta e apresentar na plenária para decidir se o CMDCA participa ou não no referido Edital. Entre os encaminhamentos tirados na mesa está a análise jurídica do Edital e a pré-análise por parte das conselheiras Regina Helena e Diana Félix. Iniciando a apresentação de sua pré-análise, a conselheira Regina comenta que o Edital apresenta alguns pontos que tanto divergem de critérios para aplicação de recurso público quanto ferem a autonomia do Conselho. A conselheira comenta que na leitura do Edital observou que a Fundação continua solicitando aos Conselhos recibos antecipados o que, mesmo com descrição quanto à validade desse recibo esse não é um procedimento legal e ainda, a conselheira diz que o Edital estabelece a utilização de dados cadastrais do CMDCA, bem como dados da Declaração de Benefício Fiscal-DBF pelo Itaú e terceiros, sem restrição e por um período de 10 anos. Ressalta ainda que a prévia autorização para uso de dados só é válido para do Itaú e não para o CMDCA/BH, caso precise impressos. Regina alega a responsabilidade não é solidária e diz que mesmo que seja iniciativa privada o Edital trata de uso de recurso para o Fundo e, portanto, recurso público. O jurídico do CMDCA, Marcelo apresenta sua análise quanto ao Edital e esclarece sobre seu ponto jurídico, afirmando se tratar de uma pessoa jurídica de direitos privados e que não está obrigada a observar os princípios jurídicos a que estão submetidos os entes públicos e esclarece que se trata de um contrato de adesão em formato de edital onde a Fundação Itaú disponibiliza recursos privados para os Conselhos, mesmo não tendo obrigatoriedade legal pra tal. A conselheira Regina diz que, pelos dados que o Edital solicita, dá a entender que esse recurso é dedução de Impostos de Renda, e, portanto recurso público. A representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Diana, esclarece pontos positivos para o CMDCA aderir a este edital, compreendo o Edital como uma possibilidade de captar recurso. A conselheira defende que o CMDCA aceite participar do Edital e esclarece que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem projeto a ser apresentado no CMDCA, o qual atenderá as nove regionais e beneficiará cerca de 28 mil pessoas. Márcia Alves fala que a Secretaria deve ter uma aprovação do conselho para apresentar ao Itaú até o dia 19/jul. Maria Vitória também expõe alguns fatos sobre os critérios do CMDCA na escolha apenas um projeto a ser contemplado pelo Edital e diz entender ser impossível responder a este edital, devido falta de tempo e divulgação. Diana informa que assim que o edital foi disponibilizado, ela fez o projeto e que o projeto está pronto e que foi divulgado. Regina diz fazer defesa contrária ao edital, pelas condições impostas pela Fundação e que ferem a autonomia do Conselho e uma relação unilateral, com as definições feitas pela Fundação Itaú, sem direito a recursos. Dra. Maria de Lurdes fala que o edital é quase uma adesão. Ela explica sobre o artigo do recibo que o Conselho terá que emitir, e informa que quanto a isso não há problemas, pois fala que só terá valor mediante o recibo do valor. Maria de Lurdes defende pontos contrários ao edital. Márcia fala que não aprovar o Edital é ir contra o que o Conselho deve fazer que é captar recurso para o Fundo. Marcelo Caldeira esclarece que os recursos são públicos e que cabe ao Conselho gerir. Maria de Lurdes fala concordando que, sobre o fornecimento da DBF e edição de material são questões que não estão claras no Edital. Diana fala que não participar do edital causa o engessamento de algumas causas em questão aos projetos. Maria Thereza questiona sobre o fato de o CMDCA aprovar a aceitação da prorrogação do termo de parceria com a Fundação Itaú Social e não aceitar aderir ao Edital da mesma Fundação, alegando se o posicionamento da plenária incongruente. Ela esclarece que a lógica da Fundação é a mesma e circunscrever alguns parâmetros para o CMDCA. Regina Helena esclarece que o termo de parceria com a Fundação e o edital são objetos diferentes e que no termo de parceria é propusemos modificações. Marcelo ressalta que se o CMDCA vai decidir participar e aguardará ser selecionado e defende que neste primeiro momento é aceitar ou não, responder ao edital. Maria Vitória fala que é preciso alguns documentos e que ela acha inviável o tempo para inscrever a proposta no edital. Márcia questiona se o CMDCA tem condições de fazer isso até o dia 19/07 para encaminhar a proposta à Fundação Itaú. Azarias fala que seguindo o principio de igualdade, transparência, muitas entidades não tiveram acesso a esse edital e fala que não foi divulgado. Márcia esclarece que o edital foi encaminhado para todas as entidades e conselheiros com tempo hábil para elaboração de projetos. Márcia acha que o problema é a questão do tempo, que torna difícil novos projetos ficarem prontos para apresentar. Posta em votação a decisão de o CMDCA participar do Edital o resultado da votação foi de 8 (oito) votos favoráveis, 8 (oito) contrários e uma abstenção. Registra-se que nunca houve empate em votações do CMDCA e com este resultado a Mesa solicita esclarecimento ao jurídico que esclarece caber à Plenária decidir, por se tratar de casos omissos no Regimento, pois não há uma clausula especifica para esses casos. Márcia então sugere um encaminhamento, aceito pela plenária: considera a primeira votação nula, fazer duas novas defesas e proceder a nova votação e caso proceda ao empate, que se decida por voto de minerva. O conselheiro Petter faz defesa favorável ao Edital e Cidlene defende votos contrários ao Edital. Antes da votação o quórum é conferido e verificando a presença de 18 conselheiros votantes, registrando a saída de apenas um conselheiro governamental, Fernanda Silva Fernandes. Considerando a divergência com o registro anterior do quórum de 17 conselheiros, a secretária procede a chamada e confirmando a permanência de 18 conselheiros votantes, sendo 8 governamentais e 10 da sociedade

civil, e a entende a possibilidade de um conselheiro presente não ter manifestado seu voto anteriormente. Em seguida Márcia encaminha nova votação e o resultado registra 9 (nove) votos favoráveis à apresentação de proposta e 9 (nove) contrários, permanecendo o empate. A presidente Márcia Alves, no exercício do voto minerva, declara que com o resultado entende, com pesar, que o CMDCA não deve apresentar proposta e responder ao Edital da Fundação Itaú, mesmo com todas as condições de não se abster a essa oportunidade. 5º PONTO: Encaminhamentos -Márcia comunica aos conselheiros que o CMDCA disponibilizou material sobre o Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC para análise; a presidente solicita indicação de conselheiros para compor a Comissão da VIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo apresentados os conselheiros da sociedade civil, Azarias Almir, Eleusa Andrade e Regina Helena e do governo, os conselheiros Helyzabeth Campos, Fátima Félix, Márcia Alves, Diana Margarida. A presidente encerra a sessão, às 18h, agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar eu, Cidlene Castro de Souza, conselheira e secretária da diretoria do CMDCA, com a colaboração de Roberta Catarina Magalhães, assistente administrativo CMDCA/BH, lavrei a presente ata. Esse documento deve ser aprovado em plenária.